



**FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU – UNIDADE JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO – JOÃO PESSOA – PB
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NO
FÓRUM JUDICIAL DA COMARCA DE BAYEUX - TJPB**

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A **Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Maurício de Nassau**, resolve dar ciência aos(as) **alunos(as) dos Cursos de Direito**, que estejam devidamente matriculados(as) entre o **5º e o 10º períodos** desta Instituição, da data da abertura das inscrições, das normas relativas ao processo seletivo para **estágio voluntário** no **FÓRUM JUDICIAL DA COMARCA DE BAYEUX - TJPB**, considerando os termos do Convênio de Cooperação Técnica já firmado entre aquela Unidade Judiciária e essa IES.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. DO PERFIL DEFINIDO PARA A FUNÇÃO:

Aluno(a) deve ter conhecimento jurídico básico e boa redação para auxílio administrativo junto aos cartórios do Fórum de Bayeux.

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1. DO ESTAGIÁRIO:

Os estagiários terão como atribuições o exercício de atividades cartoriais como atendimento, juntada de documentos, movimentação e acompanhamento de processos, auxílio dos magistrados, entre outras, sob a orientação e supervisão dos escrivães e funcionários do Fórum do Município de Bayeux.

2.2. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA:

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba se responsabiliza pela orientação e supervisão dos estagiários.

2.3. DA FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU:

- a) As atividades de estágio deverão ser compatíveis com o curso de formação e desenvolvimento do estágio;
- b) As atividades de estágio deverão se desenvolver em horário compatível com as obrigações escolares do ESTAGIÁRIO e com as normas vigentes do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;
- c) Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do

curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

d) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

e) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 4 (quatro) meses, de relatório das atividades, que, em caso de avaliação negativa, será desligado do estágio com a rescisão do termo de compromisso;

h) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

i) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

j) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

3. DAS VAGAS:

3.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, exclusivamente para os alunos que estejam matriculados, no ato da inscrição, entre o **5º e o 10º período** do curso de Direito da Faculdade Maurício de Nassau.

3.2. Também será formado um cadastro de reserva, composto de outros 10 (dez) candidatos, seguindo a ordem de classificação do certame, que assumirão imediatamente em caso de desistência ou destituição dos classificados dentro das vagas iniciais.

3.3. Os(as) alunos(as) selecionados(as) não manterão qualquer vínculo estatutário, trabalhista ou fiscal com esta Instituição de Ensino Superior e com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, mas apenas de estagiários(as) supervisionados(as), na forma prevista na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4. DA CARGA HORÁRIA:

4.1. A carga horária do estágio será de 12 (doze) horas semanais, no horário das 14 às 17h, nos termos do art. 10, da Lei nº 11.788/2008.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento do seu inteiro teor.

5.2. Os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição constante do ANEXO deste edital, que estará disponível no blog do Curso de Direito, localizado no site desta Instituição de Ensino Superior, qual seja, <http://direito.mauriciodenassau.edu.br/>, e no Núcleo de Prática Jurídica, localizado no Bloco B, no horário das 9h às 13h e das 14h às 19h, de segunda a sexta.

5.3. As inscrições serão realizadas, no período de **30 de março a 06 de abril**, no Núcleo de Prática Jurídica, no horário das 9h às 13h e das 14h às 19h, de segunda a sexta, com a entrega do **formulário** de inscrição e do **histórico escolar** atualizado, a fim de

demonstrar o preenchimento do requisito previsto no item 3 deste edital, sob pena de cancelamento da inscrição.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A seleção terá como critério a avaliação curricular do aluno (CRE), que será analisada pelo coordenador do NPJ e pelo coordenador do Curso de Direito.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O resultado de seleção será divulgado no blog do Curso de Direito e será afixado nos quadros de aviso do Núcleo de Prática Jurídica, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e as convocações.

7.2. A presente seleção terá a validade de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante necessidade do Fórum de Bayeux e com expressa autorização da Coordenação do Curso de Direito.

8.3. As disposições em contrário serão tratadas e resolvidas pela Coordenação do Curso de Direito e pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa, 29 de março de 2017.



Faculdade Maurício de Nassau
Diego Cabral
Coordenador de Direito
Mat.: 030102441



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO
ESTÁGIO NO FÓRUM JUDICIAL DA COMARCA DE BAYEUX – TJPB
AUXILIAR JUDICIAL**

NOME:

RG:

CPF:

MATRÍCULA:

IDADE:

CURSO:

PERÍODO:

EMAIL:

TELEFONE:

LOCALIDADE E DATA

ASSINATURA